



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PÁG.: 468

PREGÃO N° 00013/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00081/2025 - 03/07/2025

Alteração: Prorrogação de Prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E DELBA VICENTINI CREMASCO, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Myllena Nayara Leandro Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionaria Pública, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, SN - Centro - Duas Estradas - PB, CPF nº 708.736.854-07, Carteira de Identidade nº 4.249.712 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DELBA VICENTINI CREMASCO - AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 94, LETRA A - SANTA CRUZ - ITAPIRA - SP, CNPJ nº 03.138.598/0001-78, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Pregão nº 00013/2025, nos termos do Processo de Aditamento do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 00081/2025; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Aquisições de máquinas e equipamentos agrícolas destinados à Secretaria de Agricultura do Município de Duas Estradas - PB, conforme Convênio SPOA/SE/MAPA nº 965390/2024 - Transferegov.br nº 021821/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: dar continuidade à execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando para 30/06/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Contrato nº 00081/2025, considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, prorrogar-se-á o prazo do referido contrato por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado bilateralmente entre as partes contratantes.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 30 de Dezembro de 2025.

TESTEMUNHAS

Myllena Nayara Leandro Nunes
087.237.899-66.

PELO CONTRATANTE

Myllena Nayara Leandro Nunes
MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES
Prefeita Constitucional
CPF: 708.736.854-07

R

Delba Vicentini
PELO CONTRATADO
DELBA VICENTINI CREMASCO:0665
Assinado de forma digital
7207859 por DELBA VICENTINI
CREMASCO:06657207859

Delba Vicentini
DELBA VICENTINI CREMASCO
CNPJ nº 03.138.598/0001-78

Tomás Almeida Lima
608.652.443.02

60